



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO "P" PGDP n. 131, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002.

**O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990,

**R E S O L V E:**

Confirmar, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a Dra. **MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS**, matrícula n. 071.950-1, Defensora Pública de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Caarapó, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, a contar de 30 de junho de 2002, com fundamento no art. 82 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, atendendo a decisão do Conselho Superior, em sessão ordinária realizada em 18 de setembro de 2002.

Campo Grande, 1º de outubro de 2002.

**LAURO TAKESHI MIYASATO**  
Procurador-Geral, em exercício.